



## CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### CONTRATO DE RATEIO Nº 007 /2015

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Ipiranga, 251, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado **pela Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza**, Presidente do Consórcio, portadora da Cédula de Identidade nº 3.300.031.6 e CPF 804.685.609.63, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**, CNPJ Nº 75.688.366/0001-02, com sede na Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 3.300.031-6 e CPF nº 804.685.609-63 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto ratear o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Consórcio, para a execução de suas finalidades, nos termos do artigo 23º do Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados destinar-se-ão à execução das despesas Orçamentárias do contratado, tais como: pessoal, encargos, telefone e comunicação em geral, consertos e reformas, manutenção de máquinas e equipamentos, impostos e taxas, materiais de expediente, limpeza e material permanente, adesão a projetos integrados, utilização da frota, contratação de serviços médicos, técnicos, especializados e outras afins.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratante, para o exercício financeiro de 2016, assegura ter previsto na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, a dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os recursos destinados ao Consórcio por este instrumento são compostos de duas partes:

- a) Contribuição Mensal – destinada a cobrir os custos administrativos e operacionais do Consórcio, calculada com base num valor unitário definido pela Assembleia de Prefeitos e multiplicado pelo número de habitantes dos municípios consorciados (cota fixa);

O valor da **contribuição Mensal** previsto para o município de **Porto Vitória** é de **R\$ 1.242,30** (Um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 14.907,60 (Quatorze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único – a contribuição de cada CONSORCIADO** poderá ser alterada quando houver necessidade, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral.

- b) Despesas realizadas pelo CONSÓRCIO das quais resultarem benefício exclusivo ao CONSORCIADO: calculados com base no valor médio (cota variável) executado nos meses de janeiro a agosto de 2015, acrescido do percentual de 10% (dez por cento), visando garantir a previsão de crescimento da demanda no atendimento aos usuários do município consorciado para o exercício de 2016.

O valor mensal destinado para cobertura do **“item b”** previstos para o ano de 2016 para o **Município de Porto Vitória** é de **R\$ 27.104,91** (Vinte e sete



## CISVALI

### Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor **anual de R\$ 325.258,92** (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

#### **CLAUSULA QUARTA – FORMA DE REPASSE**

O valor mensal referente a parte fixa do Contrato (contribuição Mensal) deverá ser paga até o dia 10 de cada mês mediante boleto bancário.

A parte variável do Contrato (item b) será apurada mensalmente de acordo com os serviços utilizados e deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I- Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
- II- Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no Presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
- III- Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município, e ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio.



## **CISVALI**

### **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

- IV- Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I – Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
- III – Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
- IV – Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no Art. 35, do Estatuto Social.

#### **CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2016 e término para 31 de dezembro de 2016.

Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante termo aditivo.





### CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.


E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.


União da Vitória, 28 de Outubro de 2015.


  
Município de Porto Vitória  
**Marisa de Fátima Ilkiu de Souza**  
CONTRATANTE


  
CISVALI  
**Marisa de Fátima Ilkiu de Souza**  
CONTRATADO

Testemunhas:


  
\_\_\_\_\_  
CPF: 078.378.079-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 067.967.829-22

Visto: 

Controle Interno  
CPF:  Sec.....

**VISTO:**



Advogado – OAB/PR nº 77694  
Assessoria Jurídica